



Faculdade de Direito de Sorocaba

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 41.445 de 30/04/1957
Reconhecida pela Portaria SERES nº 598 de 13/11/2013
Entidade Mantenedora: Fundação Educacional Sorocabana

PORTARIA N. 14/2015

“Fixa anuidade escolar e outras taxas para 2016”

O Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba, no uso de suas atribuições, considerando a legislação federal pertinente e decisão do Conselho Superior da Fundação Educacional Sorocabana:

Artigo 1º. - A anuidade escolar da FACULDADE DE DIREITO DE SOROCABA, a partir de 1º de janeiro de 2016, fica fixada em 12 prestações mensais e iguais de R\$ 1.105,00 (um mil, cento e cinco reais) para todas as séries.

Artigo 2º. – A partir da 2ª parcela, para os pagamentos efetuados até o dia 10 do mês respectivo haverá desconto de 1% sobre a parcela mensal.

Artigo 3º. - O(A) aluno(a) que efetuar o pagamento das mensalidades referentes aos meses de fevereiro a julho, à vista, até o dia 10 de fevereiro, ou de agosto a dezembro, até o dia 10 de agosto, fará jus a um desconto de 5%.

Artigo 4º.- O(A) aluno(a) que, até o dia 10 de fevereiro, pagar à vista as mensalidades referentes aos meses de fevereiro a dezembro, terá 7,5% de desconto.

Artigo 5º. – As demais taxas escolares ficam assim fixadas:

- a) Atestados, Declarações e Certidões..... R\$6,00 cada
- b) Histórico Escolar e 2ª via da folha de Estágio..... R\$12,00 cada
- c) Adaptação e Dependência..... R\$180,00 (por disciplina, pagável em duas prestações de R\$ 90,00 em abril e maio; fora do prazo estipulado pela Faculdade cada prestação custará R\$ 100,00)
- d) Segunda ChamadaR\$ 90,00 por disciplina; (fora do prazo estipulado pela Faculdade custará R\$ 100,00)
- e) 2ª via de expedição de diploma..... R\$125,00



Faculdade de Direito de Sorocaba

Autorizada pelo Decreto Federal nº 41.445 de 30/04/1957
Reconhecida pela Portaria SERES nº 598 de 13/11/2013
Entidade Mantenedora: Fundação Educacional Sorocabana

f) Xerox da grade curricular..... R\$0,30 por folha.

g) 2^a via da carteirinha do aluno R\$12,00

h) Taxas cobradas pela Biblioteca:

Setor Central

- Multa diária obras	R\$3,50
- Multa diária obras de empréstimo local	R\$7,00
- Multa diária chave de armário	R\$6,00
- Multa diária Chromebook	R\$80,00
- Segunda via carteirinha ex-aluno	R\$ 12,00

Setor Periódicos

- Impressão/aluno	R\$ 0,20
- Impressão/ex-aluno	R\$0,55
- Xerox/Aluno	R\$ 0,15
- Xerox/Ex-aluno	R\$ 0,20
- Xerox/Visitante	R\$ 0,20
- Multa diária DVD	R\$ 3,50

Artigo 6º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 12 de dezembro de 2015, LVIII da Fundação
da Faculdade de Direito de Sorocaba - FADI.

Prof. José de Mello Junqueira
Diretor